



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 1.658/02
DE 29 DE MAIO DE 2.002.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO E
TERMOS ADITIVOS COM A
UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.
- Art.2º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 29 DE MAIO DE 2.002.**

João Cabral Muniz
Prefeito Municipal